



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-1810

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.935/2019

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 no valor de R\$ 95.000,00 na forma que menciona.

A Câmara Municipal de Lima Duarte aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) às seguintes dotações do orçamento municipal de 2019:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.01.12.361.0012.1.0005-101 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA/AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES ESCOLARES	R\$ 70
2.03.01.12.365.0012.1.0006-101 - 4.4.90.51.00 CONST./REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS INFANTIL	R\$ 25
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 95
Total da Unidade 03	R\$ 95
Total da Instituição 02	R\$ 95
Total Geral Acrescido	R\$ 95

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.03.01.12.361.0012.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20
2.03.01.12.361.0012.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20
2.03.01.12.122.0012.2.0020-101 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 10
2.03.01.12.365.0012.2.0023-101 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 5
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 55
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	
2.03.03.12.362.0012.2.0028-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO MÉDIO	R\$ 10
2.03.03.12.364.0012.2.0029-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	R\$ 10
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 20
Total da Unidade 03	R\$ 75
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA	
2.05.00.20.601.0015.2.0048-100 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA	R\$ 10
2.05.00.20.602.0015.2.0051-100 - 3.3.90.32.00 ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA	R\$ 10
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 20
Total da Unidade 05	R\$ 20
Total da Instituição 02	R\$ 95
Total Geral Anulado	R\$ 95

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lima Duarte-MG, 14 de Outubro de 2019.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 14 / 10 / 2019
BERALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito de Lima Duarte-MG